



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

Birigui, 06 de dezembro de 2.023.

### **ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO**

**Ao Senhor.**

**Marco Aurélio Farina Lopes**

**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**

**Assunto: Abertura de Processo Licitatório modalidade Registro de Preço – para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em veículo, com fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, destinados a toda a frota desta municipalidade.**

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, com a finalidade de abertura de um Processo Licitatório modalidade Registro de Preço – Sistema Pregão Eletrônico e em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), apresentar organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em veículo, com fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, destinados a toda a frota desta municipalidade.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em veículo, com fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, destinados a toda a frota desta municipalidade – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.

Detalhamento do objeto:

<b>Serviços/Peças</b>	<b>Especificação</b>
<b>Manutenção Veicular</b>	Serviço de manutenção de veículos (mão de obra).
	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação de veículos/maquinários.



*Prefeitura Municipal  
de Birigüi*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

O presente certame deverá possuir validade de 12 meses.

### **a- especificação do produto/serviço**

As peças, deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor).

### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Considerando que a Frota pertencente a esta municipalidade está subdivida e locada em 14 (quatorze) Secretarias Municipais que são elas: Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos, SEDECTI, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Secretaria de Tributação e os veículos são utilizados nas atividades de atendimento e desenvolvimento de serviços e ações específicas de cada Secretaria para atendimento à população deste município, o local para entrega será definido pela demanda, de acordo com a secretaria requisitante.

Somente os servidores que ocupam o cargo/função de funileiro, eletricitista de autos e mecânicos de autos que exercem suas atividades na seção de oficina da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, poderão e deverão vistoriar os veículos que apresentarem defeitos e encaminhar se necessário for a prestação de serviço ou relação de peças ao servidor: **Claudemir Chiarioni Junior**, para consequente elaboração da solicitação através de procedimento legal à contratada.

A contratada encaminhará o orçamento referente a aquisição das referidas peças para os veículos ao servidor: **Claudemir Chiarioni Junior**, este após analisar a proposta deverá verificar a real necessidade da aquisição e sendo necessário, preencher o formulário de solicitação/autorização para fornecimento das peças e/ou acessórios e encaminhar a empresa contratada.

O recebimento do objeto deste certame PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e na Nota Fiscal.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Os objetos que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

A contratada deverá atender todas as solicitações de prestação de serviço e fornecimento de peças ou acessórios autorizado pelo servidor: **Claudemir Chiarioni Junior**, de acordo com a quantidade e especificações constantes do formulário de solicitação, conforme a marca, modelo, placa, número correspondente a frota e ano de fabricação.

A contratada será acionada pelo contratante através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com as necessidades do setor demandante, para avaliação e esclarecimentos de dúvidas pertinentes ao objeto deste certame. O acionamento acima indicado dar-se-á tantas vezes quantas forem às demandas existentes, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço resultante do presente certame.

### **c- especificação da garantia exigida**

#### **PRAZOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, caixa de velocidade, diferencial, funilaria, solda, pintura e capotaria deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pela contratante, devidamente consertado.

O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contado da data do recebimento do veículo pela contratante, devidamente consertado.

A empresa vencedora ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar os serviços, bem como a trocar as peças e/ou acessórios utilizados na sua execução, de modo a adequá-los, naquilo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento provisório dos mesmos não importará na sua aceitação definitiva que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Ateste pelo Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

### **GARANTIA DAS PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS:**

A contratada deverá, ainda, substituir, às suas custas, todas e quaisquer peças e acessórios não aceitos pela fiscalização no recebimento, em razão de defeito de fabricação ou má qualidade do material, devendo retirá-los na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e devendo providenciar a substituição por sua responsabilidade e custo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificada pela contratante.

A contratada deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que o a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.

### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, por lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

Considerando que a contratação dos serviços por hora, também objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota oficial do município, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que esta municipalidade, não possui mão de obra suficiente para atender a demanda de serviços especializados em manutenção de autos e determinados maquinários, nem tão pouco acessórios, peças/materiais e equipamentos específicos também necessários para realização dos serviços, que tem como objetivo, manter um transporte e serviço prestado com excelência, garantindo assim a qualidade dos serviços que envolvem a missão deste órgão, fazendo-se necessário assim a contratação, objeto deste Termo de Referência.

Considerando que os veículos pertencentes a frota desta Municipalidade, estão sujeitos a quebra e panes que poderão causar transtornos referentes as atividades desempenhadas diariamente, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causa atrasos nas realizações das atividades operacionais e administrativas.

Considerando que alguns serviços prestados pela Administração Municipal a população com uso da Frota, são de necessidades inadiáveis, que não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população assistida.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

Considerando que a contratação de empresa para fornecer peças originais ou genuínas para manutenção da frota, possibilitará maior facilidade e economia na aquisição das peças, agilizando o conserto e permitindo o retorno do veículo em suas atividades operacionais.

Considerando que a contratação é de suma importância, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sendo exigido, desta forma, perfeito estado de conservação.

Sugerimos que a aquisição se dê por meio do sistema de Registro de Preços considerando a imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de horas a serem utilizadas.

Portanto entendemos que estamos amparados pela Lei de Licitações para a compra do objeto relacionado neste instrumento.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente certame na forma pregão presencial, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%)**, portanto, para efeito de contratação, sairá vencedora a empresa que ofertar o maior desconto a ser aplicado nos valores das peças combinado com o menor valor unitário para prestação de serviço especializado através de HORA/HOMEM TRABALHADA, ofertado pela licitante com observância na Tabela Padrão de Termo de Serviço dos fabricantes ou respectivos concessionários autorizados de veículos para execução dos serviços, conforme fórmula abaixo:

$$P = (100 - D.P.) + M.O.$$

Onde:

P = Proposta.

D.P. = Desconto Percentual (%) incidente sobre a tabela de preços de peças e acessórios do fabricante.

M.O. = Valor da Mão-de-Obra – Hora/Homem (R\$).

Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

Apesar do critério de julgamento do certame ser o de Menor Preço Global, para o Fornecimento de serviços, peças e acessórios necessários à manutenção e conservação de veículos, a licitante deverá apresentar, na composição de preços, o maior desconto, o que não prejudicará o critério de julgamento descrito no item acima.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **DA CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA:**

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Se necessário o licitante disponibilizará todas as informações para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

#### **DAS CONDIÇÕES E DISTÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

Considerando que a utilização e instalação de peças, acessórios, componentes e/ou materiais que sejam, remanufaturadas, reutilizadas, opcionais e não originais ou genuínos, na manutenção e conservação de veículos/maquinários, invalidará a garantia e poderá causar sérios danos ao motor, ou qualquer outra parte do veículo que necessite de manutenção específica, com consequente diminuição de sua vida útil, proporcionando retrabalhos e aplicações de novas peças, acessórios, componentes e/ou materiais, causando enormes danos ao erário.

Considerando que diante de tal situação e para evitar gastos desnecessários, a Contratante promoverá diligências “in loco”, através de servidores responsáveis pela fiscalização do pactuado, na oficina da Contratada, sem aviso prévio, com intuito de apreciar a veracidade das quantidades, aplicações, instalações e uso das peças originais/genuínas conforme orientação deste instrumento, as quais forem necessárias para contemplar as prestações de serviços, com isso a contratante implementara um programa de automonitoramento, avaliação e comunicação para assegurar o cumprimento e a melhoria contínua da fiscalização do pactuado, zelando assim pelo erário.

Considerando que entre a necessidade em fiscalizar e o deslocamento da equipe da Contratante até a oficina da Contratada ir-se-á gerar gastos.

Considerando a quantidade de veículos da frota da Contratante e a grande demanda na manutenção dos mesmos, possibilitando talvez muitos deslocamentos dos fiscalizadores até ao local da oficina da Contratada.



*Prefeitura Municipal  
de Birigui*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

Considerando a conformidade com o princípio da economicidade, que preceitua o atendimento do interesse público com a menor onerosidade aos recursos públicos, e também com o princípio da razoabilidade, o qual estimula o uso do bom senso e da razão, no sentido de serem utilizados critérios racionais para decidir acerca de alguma situação, tendo sempre em vista os seus fins.

Portanto, delimita-se uma distância máxima do estabelecimento da contratada em 20 (vinte) Km., da sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sito a Rua Roberto Clark nº 672, Bairro Centro – Birigui-SP., conforme explicado em tela.

A(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir, estabelecimento a uma distância máxima do estabelecimento da contratante em 20 (vinte) Km., sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sito a Rua Roberto Clark nº 672, Bairro Centro – Birigui-SP., devidamente habilitada para os serviços objeto desta Licitação.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:**

A Contratada deverá possuir, todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente licitação, levando-se em consideração que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração de que possui instalações, equipamentos, aparelhamento e ferramentas principais disponíveis para a execução do objeto licitado, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:

- Endereço das instalações (oficina, Almoxarifado e outras informações);
- Espaço físico coberto disponível para acomodação dos veículos/maquinários pertencentes a esta municipalidade, simultaneamente e que ofereça segurança 24 (vinte e quatro) horas.
- Pessoal técnico disponível para a execução dos serviços (mecânico de veículo, eletricista de veículo, lanterneiro e pintor de veículos e outros, se possuir, indicar).

Deverá ser facultado a Secretaria de Serviços Públicos, vistoriar as dependências da licitante para avaliar as condições físicas das instalações, verificar equipamentos, aparelhamento, ferramentaria e pessoal espe-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

cializado para a execução dos serviços e o não atendimento as condições mínimas poderão ocasionar em sanções administrativas pertinentes.

Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer nos veículos, que se encontram descritos neste termo de referência, e/ou seus acessórios, e, que estejam sob a responsabilidade da contratada, serão ressarcidos a Prefeitura Municipal de Birigui no prazo estipulado na notificação administrativa enviada à contratada, sob pena de multa, sem prejuízo das demais sanções e penalidades cabíveis.

Após a execução de quaisquer serviços a empresa contratada deverá proceder à limpeza interna e externa dos veículos submetidos aos seus cuidados, entregando-os, perfeitamente limpos e lavados.

A CONTRATADA deverá possuir área para guarda dos veículos em manutenção, em instalações físicas, com área pavimentada, murada e coberta, proporcionando desta forma a segurança do patrimônio público e evitando a exposição deste as intempéries durante o período em que permanecer nas dependências da empresa.

### **DO FORNECIMENTO DAS TABELAS DE TEMPOS PADRÕES DOS FABRICANTES:**

A licitante, no ato da contratação, terá de fornecer à Contratante a tabela padrão de mão de obra – com valor do homem/hora trabalhada – e relação completa de peças, acessórios e/ou materiais de todos os fabricantes dos veículos, ou seja, para cada grupo, com os respectivos valores em moeda nacional, em mídia eletrônico digital.

Deverá apresentar, a cada alteração de preços, novas tabelas ou o percentual linear aplicado sobre as tabelas já apresentadas.

### **DO ORÇAMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO:**

Os serviços executados, bem como a aplicação e/ou fornecimento de peças e acessórios de reposição, quando solicitados, ficarão sujeitos, obrigatoriamente, à:

- Apresentação de orçamento prévio para análise e aprovação da contratante e deverá conter a(s) descrição(ões) e preço(s) do(s) serviço(s) a ser (em) realizado(s) e prazo de execução do(s) mesmo(s) contado da data de entrada do veículo na oficina.
- A(s) especificação(ões) e preço(s) da(s) peça(s) e/ou acessório(s) de reposição original(is) ou genuína(s), constando nome(s), referência(s), modelo(s), capacidade(s) etc.;

Na solicitação de orçamento prévio pela contratante, a contratada deverá apresentar o mesmo em um prazo máximo de 24 horas ou acrescido este por justificativa formal e plausível.



*Prefeitura Municipal  
de Birigüi*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

A contratante poderá recusar o orçamento prévio e solicitar à contratada a sua revisão, e que a execução dos serviços se dê com o que for aprovado

A contratante deverá conferir os preços propostos no orçamento prévio, por meio de pesquisa de mercado, antes da aprovação do mesmo.

As peças e/ou acessórios substituídos pela contratada, deverão ser entregues a contratante, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado, as quais serão depositados em local apropriado para uma eventual venda em forma de sucata.

Quando constar no orçamento alguma peça que não esteja contemplada da tabela de preços do fabricante do veículo, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá apresentar, juntamente com o referido documento, 03 (três) cotações de preços referentes à peça em questão, orçamento estes que serão conferidos pela PREFEITURA MUNICIPAL.

### **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A contratada deverá recolher os veículos para conserto à sua oficina quando do recebimento da Ordem de Serviço da contratante (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar imediatamente os serviços que se fizerem necessários, observando na sua execução a tabela de tempo – padrão de serviço dos fabricantes, sendo que a entrega dos referidos veículos devidamente consertados e em condições de uso, deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à conclusão dos serviços.

### **DA ESPECIFICAÇÃO, EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos/Maquinários Oficiais com fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e serviços de guincho.

O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras das respectivas marcas citadas nos lotes (Objeto), tabelas estas fornecidas pelo sistema audatex, cilia ou equivalente para serviços, peças, equipamentos e acessórios utilizados.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

- A) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de análise, avaliação, diagnósticos, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção e restauração de veículos.
  - b) fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste certame.
  - A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como:
    - Panes mecânicas.
    - Panes elétricas.
    - Casos fortuitos.
    - Motivos de força maior.
      - Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes nas tabelas relacionadas abaixo, que serão fornecidas à contratante, pela empresa vencedora do certame, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços:
    - Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Mão de Obra para os serviços de manutenção veicular.
    - Tabela Oficial de Preços à vista de Peças e Acessórios Novos e Genuínos emitida pelos fabricantes dos veículos.
      - A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber dos agentes fiscalizadores do contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.
      - A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pela fiscalização do contrato ou acrescido este tempo por justificativa formal e plausível.
- Todo serviço somente será realizado após autorização da fiscalização da Contratante.
- Após autorizada a prestação de serviço, mediante a emissão formal, pela contratante, da “ORDEM DE SERVIÇO”, a contratada deverá realizar a prestação de serviço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou acrescido este tempo por justificativa formal e plausível. Salvo casos de veículos que necessitem do objeto deste instrumento para a realização de serviços de **urgência e emergência** para



Prefeitura Municipal  
de Birigui

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

saúde pública, fornecimento de água, esgoto e coleta de lixo, serviços considerados essenciais a população, nestes casos os serviços deverão ser realizados de imediato.

- A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.
- Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min, nos dias úteis, e de 08h00min as 14h00min, aos sábados.
- Verifica-se a necessidade da prestação dos serviços aos sábados, de 08h00min as 14h00min, haja vista que há prestações de serviços contínuos a população aos sábados, domingos e feriados, que utilizam veículos oficiais, caso contrário, prejudicaria tais serviços.
- As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.
- As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado, as quais serão depositados em local apropriado para uma eventual venda em forma de sucata.
- A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços, fornecendo toda e qualquer informação a fiscalização da contratante para acompanhamento da execução contratual.
  - Das especificações dos serviços de geometria:
    - A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão, cambagem e substituição de peças se necessário for, de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.
    - A empresa contratada deverá fornecer à contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.
      - Das especificações dos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas:
        - A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, alinhamento, substituição de peças se necessário for fazendo os ajustes necessários a fim de deixá-las com o balanceamento correto.
        - A empresa contratada deverá fornecer à contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.
          - Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

- ● Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos, substituição de peças se necessário for e outros.
  - Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:
- ● Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, substituição de peças se necessário for e outros.
  - **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:**
  - Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus, substituição de peças se necessário for e outros.
    - **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:**
  - ● Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador, substituição de peças se necessário for e outros.
    - **Das especificações dos serviços de revisão de motor:**
  - ● Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças se necessário for e outros.
    - **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:**
  - ● Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos, substituição de peças se necessário for e outros.
    - **Das especificações dos serviços de borracharia:**
  - ● O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto que não se pode prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.
  - ● A empresa contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Contratante utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.
  - ● A entrega do veículo deverá ocorrer em até 02 (duas) hora, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.



Prefeitura Municipal  
de Birigüi

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

- **Das especificações dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura:**

- Deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.
- Consiste nos serviços de desamassamento, recuperação e quando irreparável substituição das partes danificadas da lataria e pintura, serviços de solda em geral, reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de
- material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo.

- **Das especificações dos serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:**

- Consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização, substituição de peças se necessário for e outros.

- **Das especificações dos serviços de substituição dos vidros:**

- Deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto que não se pode prever a necessidade de sua ocorrência, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

- **Das especificações dos serviços de remoção através de guincho a custo zero:**

- Compreende no serviço de guincho para transporte, ocasionado por remoção e recolhimento de veículos oficiais, leves e pesados para depósito em local a ser definido e autorizado pela contratante.
- O veículo deverá estar regularmente adaptado para execução segura do serviço de guincho, e com capacidade para remoção (guinchamento) de qualquer tipo de veículo leve, pesado com implemento e cavalo mecânico, independentemente do tamanho, peso e ano de fabricação.
- O(s) veículo(s) deverá(ão) estar em excelente condição de uso nas partes mecânicas e lataria, possuindo equipamentos obrigatórios de segurança, estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como dispositivo luminoso intermitente ou rotativo, de cor amarelo âmbar, sobre o teto, e dispositivos de sinalização móvel que possibilitem a prestação de serviço com plena segurança, principalmente no período noturno (Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 9.503/1997 – Código Brasileiro de Trânsito).



*Prefeitura Municipal  
de Birigüi*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

- O atendimento do serviço de guincho deverá ser fornecido a custo zero e ficará disponível 24 (vinte e quatro) horas a contratante, devendo a contratada prestá-lo em um prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados a partir da notificação de coleta do(s) veículo(s) oficial(is), indicado pelo local onde o(s) mesmo(s) se encontram, independente da quilometragem.
- Cumprir, na medida do possível, o itinerário mais curto entre o local de remoção do veículo e o de depósito. Não realizar de forma alguma, parada ou desvio de trajeto sem justificativa plausível.
- A contratada poderá, ou deverá – conforme o caso, disponibilizar mais de 01 (um) veículo para a realização de todos os serviços contratados, de acordo com a necessidade e demanda da contratante.
- O serviço deve estar disponível nas 24 (vinte e quatro) horas do dia durante os sete dias da semana, para prestação imediata de serviço de guincho sempre que requerido.
- Realizar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato, e neste termo de referência. Deverá priorizar a demanda qualitativa dos serviços, de modo a atender, plenamente, requisitos de eficiência e eficácia. Desta forma, se necessário, deverá  
  
contratar adequadamente os funcionários para realização os serviços, em razão de número e qualificação.
- A contratada é responsável pela integridade do veículo durante o trajeto do local da coleta até o local indicado pelo Município onde será depositado.

A subcontratação dos serviços (objeto do certame) a outra empresa com ramo de atividade pertinente ao que está sendo licitado será autorizada desde que esteja dentro da distância máxima exigida neste instrumento e sua necessidade seja comprovada, e não exista a possibilidade da contratada executar, por si e pelos seus empregados, todas as etapas ou partes dos processos produtivos demandados para execução de um complexo do objeto contratual, visando a garantia da execução do contrato e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados a lei de licitações, notadamente o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º, Lei nº 8.666/93), sendo obedecidas as garantias, quantidades e valores pactuados entre contratada e contratante.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTO DAS PEÇAS:**

As peças e acessórios deverão ser originais, genuínos (as) ou primeira linha, novos (as) e entregues com a embalagem original.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

**Peças Originais, significado:** componentes confeccionados pelo fabricante, aprovados pela montadora e distribuídos no mercado para serem comercializados.

**Peças Genuínas, significado:** componente confeccionado pela montadora e distribuídos em suas concessionárias, a fim de serem comercializados.

**Fabricante, significado:** empresa que fabrica peças.

**Montadora, significado:** empresa que fabrica veículo ou equipamento.

As peças e acessórios fornecidos e utilizados deverão constar dos catálogos dos fabricantes dos veículos.

As peças e acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

No caso de fornecimento de peças e acessórios importados de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor e telefone.

É vedado todo e/ou qualquer tipo de fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondiionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

O parâmetro utilizado para o registro de preços e o fornecimento do objeto deste certame será a tabela de preços à vista da montadora das respectivas marcas citadas (Objeto), sistema audatex ou equivalente. Sendo neste caso, de responsabilidade da contratada a disponibilização e manutenção arcando integralmente com todas as despesas possíveis.

A contratada deverá entregar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Tabela de Preços e Acessórios fornecida pela montadora do respectivo lote, vigente na data de abertura das propostas, em formato digital conforme orientação deste instrumento.

A contratada deverá fornecer orçamento prévio, no prazo de até 24 horas, contadas a partir do recebimento da relação de peças e acessórios a serem adquiridos.

As peças serão fornecidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da seção de oficina pela através dos servidor(es) nomeado(s) por PORTARIA, tomando por base o or-



*Prefeitura Municipal  
de Birigui*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

çamento fornecido pela contratada, estando nelas inclusas todas as despesas com taxas, impostos, transporte e demais encargos incidente.

Após autorizado o fornecimento, mediante a emissão formal, pela contratante, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”, a contratada deverá realizar a entrega das peças e acessórios na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no prazo de até 72 horas. Salvo casos de veículos que necessitem do objeto deste instrumento para a realização de serviços de **urgência e emergência** para saúde pública, fornecimento de água, esgoto e coleta de lixo, serviços considerados essenciais a população, nestes casos os objetos deverão ser entregues de imediato.

### **As peças, equipamentos e acessórios fornecidos deverão ser originais e/ou de marca fornecedora dos fabricantes dos veículos.**

A comprovação e conferência da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pela Seção de Oficina da Secretária Municipal de Serviços Públicos, através de servidor(es) nomeado(s) por PORTARIA a qual caberá avaliar a aceitação das peças e acessórios.

As peças específicas, ou seja, aquelas que tem uma vida útil diferenciada das de manutenção com prazos determinados, poderão ter esse prazo dilatado, desde que solicitado pela contratada devidamente fundamentado para análise do Setor competente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### **DA CLASSIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E RELAÇÃO DE LOTES DE VEÍCULOS OBJETO DESTES CERTAMES:**

Conforme Resolução CONTRAN nº 340 de 25/02/2010, § 6º Para fins de cumprimento do estabelecido, os tipos de veículos registrados e licenciados devem estar classificados conforme as duas denominações descritas a seguir:

**VEÍCULOS LEVES:** correspondendo a ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total inferior ou igual a 3.500kg e tracionando outro veículo equipara se a “veículo pesado” para fins de fiscalização.

**VEÍCULOS PESADOS:** correspondendo a ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão trator, trator de rodas, trator misto, chassi plataforma, motor casa, reboque ou semirreboque e suas combinações.

Conforme Parecer n.º 098/2016/CGU/AGU – item nº 34 que trata-se do assunto “Uniformização de entendimento. Análise da possibilidade de os órgãos públicos licitem a aquisição de peças de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

veículos, através de pregão para registro de preços, com critério de julgamento maior desconto sobre tabela, sem listagem, especificação e quantificação das peças a serem adquiridas” e diz:

Faz-se necessário, assim, que os órgãos da Administração analisem a forma como as empresas se organizam no mercado, verificando, do ponto de vista técnico econômico, a possibilidade/pertinência de, parcelar o objeto não apenas de acordo com a marca/fabricante como, também, em relação ao tipo de veículo (ex: categoria leve, categoria pesado, categoria utilitário), ao tipo de peça (peças para funilaria, peças para mecânica, peças para parte elétrica etc.), ao local de entrega e/ou qualquer outra forma de parcelamento que se mostrar viável na espécie, segundo a análise a ser procedida do órgão.

Portanto o objeto deste instrumento está assim dividido e apresentado:

### **LOTE Nº 01 – VEÍCULOS VOLKSWAGEM - LINHA LEVE**

<b>LOTE Nº 01 – VEICULOS VOLKSWAGEM - LINHA LEVE</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca VOLKSWAGEM – LINHA LEVE	14%	50.000 – R\$ 4375.000,00	Valor do Percentual de Desconto 14% sobre o valor unitário de R\$ 87,50, perfazendo o valor de R\$ 75,25 após o desconto.	R\$ 3.762.500,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca VOLKSWAGEM – LINHA LEVE	HO-R A	8.400	Valor da Hora	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

[Tel.: \(18\) 3643-6207](tel:(18)3643-6207) – [E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

				R\$ 285,00	R\$ 2.394.000,00
Valor Total Previsto do Lote				R\$ 6.156.500,00	

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/ MOD.</u></b>
061	28278	SAVEIRO 1.0	VOLKSWAGEM	BPZ9941	1998/1999
063	28280	SAVEIRO 1.0	VOLKSWAGEM	BPZ9937	1998/1999
071	38234	KOMBI 1.6	VOLKSWAGEM	CZA6142	2001/2002
073	38236	KOMBI 1.6	VOLKSWAGEM	CZA6148	2001/2002
074	-	VW/GOL 16V PLUS	VOLKSWAGEM	CZA- 6136	2001/2002
077	39737	KOMBI 1.6	VOLKSWAGEM	CZA6154	2001/2002
080	43514	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEM	CZA6158	2003/2003
082	45255	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	DBA5185	2004/2005
084	45270	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	DBA5187	2004/2005
085	48672	KOMBI 1.6	VOLKSWAGEM	CMW302 5	2004/2004
089	51728	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DBA5198	2006/2006
090	51730	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEM	DBA5204	2006/2006
092	51683	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DBA5190	2006/2007
093	52270	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEM	DMN4882	2006/2007
094	52298	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DMN4883	2006/2007
095	52295	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DMN4885	2006/2007
096	52294	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DMN4886	2006/2007



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

097	52297	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DMN4888	2006/2007
098	52296	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DMN4884	2006/2007
099	52293	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DMN4887	2006/2007
100	52321	GOL 1.6	VOLKSWAGEM	DMN4890	2006/2006
101	52320	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEM	DMN4889	2006/2007
103	59088	PARATI 1.6	VOLKSWAGEM	DMN4897	2007/2008

104	59087	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DMN4901	2007/2008
105	59086	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	DMN4896	2007/2008
106	59084	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	DMN4898	2007/2008
107	59085	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	DMN4902	2007/2008
108	60274	GOL 1.6	VOLKSWAGEM	DMN4909	2007/2008
109	60275	GOL 1.6	VOLKSWAGEM	DMN4910	2007/2008
111	62561	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DMN4924	2008/2009
112	63184	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	DMN4926	2008/2009
113	64525	PARATI 1.6	VOLKSWAGEM	DKI6031	2008/2009
114	66828	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6032	2008/2009
115	66882	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6133	2009/2009
116	67592	GOL GVI 1.0	VOLKSWAGEM	DKI6034	2009/2009

117	67591	GOL GVI 1.0	VOLKSWAGEM	DKI6035	2009/2009
119	67677	GOL GVI 1.0	VOLKSWAGEM	DKI6039	2009/2010
129	40930	GOL 16V POWER 1.0	VOLKSWAGEM	CZA6141	2002/2002
376	71989	GOL GVI 1.0	VOLKSWAGEM	DJL5926	2011/2011
396	73278	SPACEFOX G2 1.6	VOLKSWAGEM	DKI6104	2011/2012
409	74178	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6105	2011/2012
421	75125	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6108	2011/2012



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

428	77699	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6114	2012/2012
429	77702	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6121	2012/2012
430	77701	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6122	2012/2012
432	77703	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6131	2012/2012
433	77704	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6132	2012/2012
434	77705	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DKI6124	2012/2012
484	81553	SAVEIRO CS 1.6	VOLKSWAGEM	DKI6168	2013/2014
485	81555	SAVEIRO CS 1.6	VOLKSWAGEM	DKI6167	2013/2014
486	81554	SAVEIRO CS 1.6	VOLKSWAGEM	DKI6166	2013/2014
503	84407	GOL 1.6	VOLKSWAGEM	FQQ4618	2014/2014
508	84640	SAVEIRO CS 1.6	VOLKSWAGEM	FVP1440	2014/2015
509	84638	SAVEIRO CS 1.6	VOLKSWAGEM	FUZ6406	2014/2015
510	84639	SAVEIRO CS 1.6	VOLKSWAGEM	FUJ8320	2014/2015

537	88325	VW/VOYAGE TL MB	VOLKSWAGEM	FXL- 6222	2015/2016
538	88324	VW/VOYAGE TL MB	VOLKSWAGEM	GGA- 4272	2015/2016
543	90998	GOL TREND- LINE MCV 1.0	VOLKSWAGEM	GGI3190	2016/2017
544	90997	GOL TRENDLI- NE  MCV 1.0	VOLKSWAGEM	GFQ0622	2016/2017
545	90999	GOL TREND-	VOLKSWAGEM	FOH0404	2016/2017

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

		LINE MCV 1.0			
623	94798	Virtus	VOLKSWAGEM	ELA 2197	2019
627	Receita federal	CROOS FOX	VOLKSWAGEM	AVX964 1	2012
663	96805	KOMBI 1.4	VOLKSWAGEM	DPX7941	2004

### **LOTE Nº 02 – VEÍCULOS VOLKSWAGEM - LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 02 – VEICULOS VOLKSWAGEM - LINHA PESADO</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/ Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca VOLKSWAGEM – LINHA PESADO	14%	50.000 – R\$ 1437.500,00	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">           Valor do Percentual de Desconto         </div> 14% sobre o valor unitário de R\$ 28,75, perfazendo o valor de R\$ 24,72 após o desconto.	R\$ 1.236.000,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca VOLKSWAGEM – LINHA PESADO	HORA	1.500	Valor da Hora R\$ 355,00	R\$



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

					532.500,00
Valor Total Previs- to do Lote					R\$ 1.768.500,00

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD</u></b>
167	51702	VW 24220 EURO 3 WORKER	VOLKSWAGEM	DMN4881	2006/2006
168	51704	VW 15180 EURO 3 WORKER	VOLKSWAGEM	DBA5218	2006/2006
169	51703	VW 15180 EURO 3 WORKER	VOLKSWAGEM	DBA5219	2006/2006
170	51705	VW 15180 EURO 3 WORKER	VOLKSWAGEM	DBA5217	2006/2006
181	60577	VW 17250- EURO 3 WORKER	VOLKSWAGEM	DMN4921	2008/2008
496	82400	VW/MAS- CA GRAN- MINIM	VOLKSWAGEM	DJM-9720	2013/2014
542	90831	VW 17320 EURO 3WORKER	VOLKSWAGEM	GB07404	2016/2017
606	93802	VW 15.190 EOD	VOLKSWAGEM	FOY3661	2018
607	93803	VW 15.190 EOD	VOLKSWAGEM	EBA1382	2018
672	ESTADO	VW/17.280	VOLKSWAGEM	CFY 3698	2013/2013



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

### **LOTE Nº 03 – VEÍCULOS FORD - LINHA LEVE**

<b>LOTE Nº 03 – VEÍCULOS FORD - LINHA LEVE</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca FORD – LINHA LEVE	12.5%	50.000 – R\$ 750.000,00	Valor do Percentual de Desconto 12.5% sobre o valor unitário de R\$ 15,00, perfazendo o valor de R\$ 13,12 após o desconto.	R\$ 656.000,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca FORD – LINHA LEVE	HORA	1.500	Valor da Hora R\$ 280	R\$ 420.000,00
Valor Total Previsto do Lote					R\$ 1.076.000,00

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
328	69350	FIESTA 1.0 FLEX	FORD	DKI6046	2010/2011
354	70277	FIESTA 1.0	FORD	DKI6064	2010/2011

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

		FLEX				
368	70789	FIESTA FLEX	1.6	FORD	DKI6077	2011/2011
369	71329	FIESTA FLEX	1.0	FORD	DKI6079	2011/2011
370	71328	FIESTA FLEX	1.0	FORD	DKI6078	2011/2011
371	71327	FIESTA FLEX	1.0	FORD	DKI6082	2011/2011
373	71588	FIESTA FLEX	1.0	FORD	DKI6083	2011/2011
374	71788	FIESTA FLEX	1.0	FORD	DKI6084	2011/2011
375	71989	FIESTA FLEX	1.0	FORD	DKI6187	2011/2012
466	80464	FIESTA FLEX	1.6	FORD	DKI6155	2012/2012
495	82146	FIESTA FLEX	1.6	FORD	DKI6173	2013/2014
628	82146	FOCUS FLEX	FC	FORD	AVX964 1	2013/2014
659	96802	FIESTA FEX		FORD	DKI 6080	2012/2012

### **LOTE Nº 04 – VEÍCULOS FORD - LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 04 – VEICULOS FORD - LINHA PESADO</b>					
Item	Des- crição	Unidade	Quanti- dade de Peça/Va- lor Pre- visto	Desconto de Pe- ças por Veículo / Hora - Homem	Tot al
01	Fornecimen- to de Peças para veícu- los da marca	12.5%	50.000 – R\$ 3500.000 ,00	Valor do Percen- tual de Des- conto 12.5% sobre o va-	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

	FORD – LINHA PESADO			lor unitário de R\$ 70,00, perfazendo o valor de R\$ 61,25 após o desconto.	R\$ 3.062.500,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca FORD – LINHA PESADO	HORA	7.200	Valor da Hora R\$ 345	R\$ 2.484.000,00
Valor Total Previsto do Lote					R\$ 5.546.500,00

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD</u></b>
132	709	F-4000	FORD	CZA6123	1977/1977
136	724	F-13000	FORD	BFY7135	1982/1982
139	6350	F-14000	FORD	CZA6124	1987/1987
164	48668	F-4000 G	FORD	DBA5192	2005/2005
171	52446	F-12000	FORD	BFY7415	2001/2001
173	59064	F-350 G	FORD	DMN489 1	2007/2007
174	59063	F-350 G	FORD	DMN489 3	2007/2007
175	59065	F-350 G	FORD	DMN489 2	2007/2007
176	59066	F-350 G	FORD	DMN489 4	2007/2007



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

177	59067	CARGO 1517 E	FORD	DMN489 5	2007/2007
186	68266	CARGO 815- E	FORD	DKI6042	2009/2010
233	68507	F-4000 G	FORD	DKI6043	2009/2010
292	consórcio	F-12000	FORD	BJE9645	2009/2010
299	85196	F-13000	FORD	BFY7107	1981/1981
323	69446	CARGO 2422 E	FORD	DKI6053	2010/2010
324	69442	CARGO 2422 E	FORD	DKI6049	2010/2010
326	69444	CARGO 2422 E	FORD	DKI6047	2010/2010
327	69445	CARGO 2422 E	FORD	DKI6052	2010/2010
345	70089	CARGO 712	FORD	DKI6054	2010/2010
346	70086	CARGO 712	FORD	DKI6055	2010/2010
347	70087	CARGO 712	FORD	DKI6057	2010/2010
348	70088	CARGO 712	FORD	DKI6062	2010/2010
349	70090	CARGO 712	FORD	DKI6056	2010/2010
352	69975	F-250 XLT	FORD	DKI6063	2010/2011
397	73266	F-350 G	FORD	DKI6092	2011/2011
398	73267	F-350 G	FORD	DKI6093	2011/2011
399	73268	F-350 G	FORD	DKI6094	2011/2011
400	73269	F-350 G	FORD	DKI6095	2011/2011
401	73270	F-350 G	FORD	DKI6096	2011/2011
402	73271	F-350 G	FORD	DKI6103	2011/2011
403	73272	F-350 G	FORD	DKI6098	2011/2011
404	73273	F-350 G	FORD	DKI6101	2011/2011
405	73274	F-350 G	FORD	DKI6102	2011/2011
417	74732	F-350 G	FORD	DKI6112	2011/2011
437	77921	CARGO 2423	FORD	DKI6139	2013/2013



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

438	77922	CARGO 2423	FORD	DKI6138	2013/2013
439	77927	CARGO 1933 T	FORD	DKI6137	2013/2013
440	77923	CARGO 2423	FORD	DKI6140	2013/2013
441	77924	CARGO 2423	FORD	DKI6134	2013/2013
443	77926	CARGO 2423	FORD	DKI6136	2013/2013
540	90502	F 4000 P	FORD	FEF2797	2017/2017
541	90832	CARGO 816 S	FORD	GIB8090	2016/2017
483	81545	FORD TRANSIT 350L	FORD	DKI6163	2013/2013

### **LOTE Nº 05 – VEÍCULOS FIAT- LINHA LEVE**

<b>LOTE Nº 05 – VEICULOS FIAT- LINHA LEVE</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Desconto de Peças</b>	<b>Total</b>

			<b>de Peça/Valor Pre- visto</b>	<b>por Veículo / Ho- ra - Ho- mem</b>	
<b>01</b>	<b>Fornecimento de Peças para veículos da marca FIAT – LINHA LEVE</b>	<b>15%</b>	<b>50.000 – R\$ 525.000,00</b>	<b>Valor do Percentual de Desconto</b>  <b>15% sobre o valor unitário de R\$ 10,50, perfazendo o valor de R\$ 8,92 após o desconto.</b>	

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

					R\$ 446.000,00
0 2	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca FIAT – LINHA LEVE	HORA	1.200	Valor da Hora	R\$ 258.000,00
				R\$ 215	
Valor Total Previsto do Lote					R\$ 704.000,00

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/ MOD.</u></b>
338	COMODATO	DOBLO RONTAN 1.8	FIAT	DJL0120	2010/2011
448	78015	DOBLO CA 1.4	FIAT	DKI6141	2012/2012
482	81399	PALIO WK ATTRAC 1.4	FIAT	DKI6160	2013/2013
489	81990	STRADA ADVENTURE CD 1.8	FIAT	DKI6172	2013/2013
498	82550	DOBLO CA 1.4	FIAT	FKG4930	2013/2013
546	91000	DOBLO ATTRACTIVE 1.4	FIAT	FUY6999	2016/2016
634	95205	STRADA WORKING	FIAT	BMR9028	2010/2010
706	-	FIAT/UNO	FIAT	DMN-1080	2015/2015
740		GRAND SIENA 1.4	FIAT	GAX4F05	2021/2021
756	ESTADO	STRADA WORKING CE	FIAT	DJM-0754	2012/2013

**LOTE Nº 06 – VEÍCULOS FIAT- LINHA PESADO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

<b>LOTE Nº 06 – VEICULOS FIAT- LINHA PESADO</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca	10%	50.000 – R\$ 1000.000,00	Valor do Percentual de Desconto	R\$ 900.000,00
	FIAT – LINHA PESADO			10% sobre o valor unitário de R\$ 20,00, perfazendo o valor de R\$ 18,00 após o desconto.	
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca FIAT – LINHA PESADO	HORA	1.200	Valor da Hora R\$ 365,00	R\$ 438.000,00
Valor Total Previsto do Lote					R\$ 1.338.000,00

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/ MOD.</u></b>
193	673	FIAT ALLIS PÁ CAR. 1900B	FIAT	MAQ- 0193	1978/1978

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

<b>LOTE Nº 07 – VEICULOS CHEVROLET - LINHA LE-VE</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca CHEVROLET – LINHA LE-VE	16%	50.000 – R\$ 500.000,00	Valor do Percentual de Desconto 16% sobre o valor unitário de R\$ 10,00, perfazendo o valor de R\$ 8,40 após o desconto.	R\$ 420.000,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca CHEVROLET – LINHA LE-VE	HORA	1.200	Valor da Hora R\$ 230,00	R\$ 276.000,00
<b>Valor Total Previsto do Lote</b>				<b>R\$ 696.000,00</b>	

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
118	67857	ASTRA SEDAN ELEGANCE 2.0	CHEVROLET	DJP0323	2005/2006
151	67619	S-10 2.4 RONTAN	CHEVROLET	CDV2769	2002/2002
420	74839	CELTA 1.0 LS	CHEVROLET	DKI6107	2011/2012
426	-	MERIVA 1.8	CHEVROLET	JPZ3644	2004/2004



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

461	78602	CELTA 1.0 LS	CHEVROLET	DKI614 6	2012/2013
471	80509	CELTA 1.0 LS	CHEVROLET	DKI615 7	2013/2013
515	85508	CLASSIC 1.0 LS	CHEVROLET	FTK946 4	2014/2015
517	85856	S-10 2.4 LS	CHEVROLET	FRR318 6	2014/2015
566	92180	ZAFIRA EX- PRESSION	CHEVROLET	DKI604 0	2009/2009
611	94090	SPIN 1.8L AT	CHEVROLET	BYI656 0	2018/2018
636	95606	MONTANA AMBUL.	CHEVROLET	BYQ913 0	2019/2019
649	96113	MONTANA AMBUL.	CHEVROLET	EUX1450	2019/2019
658	96804	CRUZE LT FEX	CHEVROLET	DKI 6162	2013/2013
679	-	SPIN 1.8L MT PREMIER	CHEVROLET	GFK- 0B44	2020/2021
728	100216	S10 DUPLA	CHEVROLET	GAZ517 2	2022/2022

### **LOTE Nº 08 – VEÍCULOS PEUGEOT - LINHA LEVE**

<b>LOTE Nº 08 – VEICULOS PEUGEOT - LINHA LEVE</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peças/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da	11%	50.000 - R\$ 350.000,00	Valor do Percentual de Desconto	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

	marca PEUGEOT – LINHA LEVE			11% sobre o valor unitário de R\$ 7,00, perfazendo o valor de R\$ 6,23 após o desconto.	R\$ 311.500,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca PEUGEOT – LINHA LEVE	HORA	1.200	Valor da Hora R\$ 280,00	R\$ 336.000,00
Valor Total Previsto do Lote					R\$ 647.500,00

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
256	68786	BOXER M330M HDI	PEUGEOT	DKI6045	2009/2009
361	70461	BOXER M330M 2.3S	PEUGEOT	DKI6073	2010/2011
380	71986	PARTNER MA- RIMAR 1.6	PEUGEOT	DKI6085	2011/2011
408	74177	PARTNER FUR- GÃO 1.6	PEUGEOT	DKI6106	2010/2011

### **LOTE Nº 9 – VEÍCULOS RENAULT - LINHA LEVE**

<b>LOTE Nº 9– VEICULOS RENAULT - LINHA LEVE</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Ho-	Total

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

				mem	
01	Fornecimen- to de Peças	11%	50.000 – R\$	Valor do Per- centual	R\$ 1.390.500,00
	para veícu- los da marca RENAULT – LINHA LEVE		1.562.500,00	de Desconto	
				11 % sobre o valor unitário de R\$ 31,25, perfazendo o valor de R\$ 27,81 após o desconta- to.	
02	Prestação de serviço em manu- tenção vei- cular – veí- culos marca RE- NAULT – LINHA LE- VE	HO- RA	1.800	Valor da Ho- ra  R\$ 285	R\$ 513.000,00
Valor Total Previsto do Lote					R\$ 1.903.500,00

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/ MOD.</u></b>
518	85943	SANDERO  EXPRESSION 1.6	RENAULT	FPT9626	2015/2015
534	90181	CLIO EXPRES- SION 1.0	RENAULT	GDE7278	2015/2016
535	90183	CLIO EXPRES- SION 1.0	RENAULT	GGV0076	2015/2016
536	90182	CLIO EXPRES- SION 1.0	RENAULT	GDQ4060	2015/2016

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

563	91963	DUSTER 16V 2.0	RENAULT	FOF9829	2017/2018
597	92822	KWID ZEN 1.0 MT	RENAULT	GGN9918	2018/2019
598	92823	KWID ZEN 1.0 MT	RENAULT	GEO5614	2018/2019
613	94094	KWID ZEN 1.0 MT	RENAULT	BNE9903	2018/2019
614	94095	KWID ZEN 1.0 MT	RENAULT	EDD1077	2018/2019
645	95756	MASTER FUR- GÃO	RENAULT	DOS1759	2019/2019
646	95755	MASTER FU- GÃO	RENAULT	ERS6877	2019/2019
648	96112	DUSTER ORO- CH	RENAULT	DRI 8085	2019/2019
650	96271	SANDEIRO	RENAULT	ENZ7388	2019/2019
651	96266	SANDEIRO	RENAULT	DKK 9287	2019/2019
652	96267	SANDEIRO	RENAULT	EFA2529	2019/2019
653	96268	SANDEIRO	RENAULT	FSS9183	2019/2019

654	96269	SANDEIRO	RENAULT	EEO6152	2019/2019
655	96270	SANDEIRO	RENAULT	EXE4521	2019/2019
656	96629	DUSTER 1.6 au- tomática	RENAULT	GGX 8213	2019/2019
678	ESTADO	MASTER FUR L2H2	RENAULT	EOJ- 7799	2019/2020
681	98545	MASTER FU- GÃO	RENAULT	EKU1B5 7	2020/2021

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

<b>LOTE Nº 10 – VEICULOS CITROEN - LINHA LEVE</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca	15 %	50.000 – R\$ 281250,00	Valor do Percentual de Desconto	R\$ 238.500,00
	CITROEN – LINHA LEVE			15 % sobre o valor unitário de R\$ 5,62, perfazendo o valor de R\$ 4,77 após o desconto.	
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca CITROEN – LINHA LEVE	HORA	600	Valor da Hora R\$ 275,00	R\$ 165.000,00
Valor Total Previsto do Lote					R\$ 403.500,00

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
423	75464	JUMPER M33M 2.3	CITROEN	DKI6109	2011/2012
462	78754	JUMPER FURGÃO 2.3 HDI	CITROEN	DKI6147	2012/2013
547	91001	JUMPER M33M	CITROEN	FUK6176	2016/2017



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

		2.3		
--	--	-----	--	--

### **LOTE Nº 11 – VEÍCULOS IVECO - LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 11 – VEÍCULOS IVECO - LINHA PESADO</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca IVECO – LINHA PESADO	11%	50.000 – R\$ 2.031.250,00	<div style="background-color: #cccccc; padding: 2px;">Valor do Percentual de Desconto</div> 11% sobre o valor unitário de R\$ 40,62, perfazendo o valor de R\$ 36,15 após o desconto.	R\$ 1.807.500,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca IVECO – LINHA PESADO	HORA	3.600	<div style="background-color: #cccccc; padding: 2px;">Valor da Hora</div> R\$ 347,50	R\$ 1.251.000,00
Valor Total Previsto do Lote				R\$ 3.058.500,00	

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
---------------------	--------------------------	----------------------	---------------------	---------------------	------------------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

184	68139	EUROCAR- GO 170E2P	IVECO	DKI6038	2009/2010
365	70677	TECTOR 170E25	IVECO	DKI6074	2010/2011
367	70678	TECTOR 170E25	IVECO	DKI6076	2010/2011
467	80487	CITYCLASS 70C17	IVECO	DKI6158	2012/2013
497	82400	CITYCLASS 70C17	IVECO	DKI6174	2013/2014
532	87264	CITYCLASS 70C17	IVECO	GCP0590	2015/2016
736	101194	IVECO/TEC- TOR 170E28	IVECO	DIR-9J31	22/22

### **LOTE Nº 12 – VEÍCULOS MERCEDES BENS- LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 12 – VEICULOS MERCEDES BENS- LINHA PESADO</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca MERCEDES BENS – LINHA PESADO	17.5%	50.000 – R\$ 1562,50000	<p>Valor do Percentual de Desconto</p> <p>17.5% sobre o valor unitário de R\$31,25, perfazendo o valor de R\$ 25,78 após o desconto.</p>	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

					R\$ 1.289.000,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca MERCEDES BENS – LINHA PESADO	HORA	2.100	Valor da Hora	R\$ 735.000,00
				R\$ 350	
Valor Total Previsto do Lote				R\$ 2.024.000,00	

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/ MOD.</u></b>
183	67988	MERCEDES BENZ 370 RS	MERCEDES BENZ	BXC5823	1987/1988
268	106300	MARCOPOLO LO812	MERCEDES- BENZ	DJM1315	2009/2009
289	-	MARCOPOLO LO812	MERCE- DES BENZ	DJL2548	2009/2010
513	85219	SPRINTER 415 CDI SP	MERCEDES BENZ	FVN4781	2014/2014
526	86453	COMIL OF1519 ORE	MERCE- DES BENZ	FZQ4746	2015/2015
527	86453	COMIL OF1519 ORE	MERCE- DES BENZ	FIG6443	2015/2015
539	93210	MERCEDES- BENZ L1518	MERCE- DES BENZ	BRA1493	1988/1989
603	93442	SPRINTER	MERCEDES BENZ	FUR6255	2018/2018



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

615	94096.	SPRINTER	MERCEDES BENZ	EQV5250	2018/2018
626	Estado	SPRINTER RES- GATE	MERCEDES- BENZ	BXZ7372	2019/2019
667	Estado	CAIO LO 916. ORE	MERCEDES BENZ	GDM 6696	2020/2020
671	98090	SPRINTER 416	MERCEDES BENZ	EON1D19	2020/2020

### **LOTE Nº 13 – VEÍCULOS NEW HOLLAND - LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 13 – VEICULOS NEW HOLLAND - LINHA PESADO</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca NEW HOLLAND – LINHA PESADO	10%	50.000 – R\$ 3750.000,00	Valor do Percentual de Desconto 10% sobre o valor unitário de R\$ 75,00 perfazendo o valor de R\$ 67.50 após o desconto.	R\$ 3.375.000,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca NEW HOLLAND – LINHA PESADO	HORA	7.200	Valor da Hora R\$ 400,00	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

					R\$ 2.880.000,00
Valor Total Previsto do Lote				R\$ 6.255.000,00	

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
196	48732	PÁ CARREGA- DEIRA 12B 92KW	NEW HOL- LAND	MAQ- 0196	2005/2005
221	62407	TRATOR TM7010	NEW HOL- LAND	MAQ- 0221	2008/2008
222	59217	TRATOR 7630	NEW HOL- LAND	MAQ- 0222	2007/2007
229	49851	MOTONIVELA- DORA RG1	NEW HOL- LAND	MAQ- 0229	2006/2006
340	69720	RETRO ESCAVA- DEIRA L	NEW HOL- LAND	MAQ- 0340	2010/2010
341	69741	RETRO ESCAVA- DEIRA L	NEW HOL- LAND	MAQ- 0341	2010/2010
382	72237	PÁ CARREGA- DEIRA W17	NEW HOL- LAND	MAQ- 0382	2011/2011
390	72885	MOTONIVELA- DORA RG1	NEW HOL- LAND	MAQ- 0390	2011/2011
391	72884	MOTONIVELA- DORA RG1	NEW HOL- LAND	MAQ- 0391	2011/2011
458	-	RETRO ESCAVA- DEIRA B	NEW HOL- LAND	MAQ- 0458	2012/2012
459	78538	RETRO ESCAVA- DEIRA B	NEW HOL- LAND	MAQ- 0459	2012/2012
599	-	ESTEIRA 140	NEW HOL- LAND	MAQ- 0599	2018/2018



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

### **LOTE Nº 14 – VEÍCULOS AGRALE - LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 14 – VEICULOS AGRALE - LINHA PESADO</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca AGRALE – LINHA PESADO	15%	50.000 – R\$ 400.000,00	<div style="background-color: #cccccc; padding: 2px;">Valor do Percentual de Desconto</div> 15% sobre o valor unitário de R\$ 8,00, perfazendo o valor de R\$ 6,80 após o desconto.	R\$ 340.000,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca AGRALE – LINHA PESADO	HORA	1.000	<div style="background-color: #cccccc; padding: 2px;">Valor da Hora</div> R\$ 310,00	R\$ 310.000,00
Valor Total Previsto do Lote				R\$ 650.000,00	

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/ MOD.</u></b>
178	61793	AGRALE 6000D	AGRALE	DMN4922	2008/2008
218	-	AGRALE 5075	AGRALE	MAQ0218	2007/2007



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

219	-	AGRALE 5075	AGRALE	MAQ0219	2007/2007
-----	---	-------------	--------	---------	-----------

### **LOTE Nº 15 – VEÍCULOS CATERPILLAR - LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 15 – VEICULOS CATERPILLAR - LINHA PESADO</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca CATERPILLAR- LINHA PESADO	12.5%	50.000 – R\$ 152.500,00	Valor do Percentual de Desconto 12.5% sobre o valor unitário de R\$ 31,25, perfazendo o valor de R\$ 27,34 após o desconto.	R\$ 1.367.000,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca CATERPILLAR – LINHA PESADO	HORA	1.200	Valor da Hora R\$ 415,00	R\$ 498.000,00
Valor Total Previsto do Lote					R\$ 1.865.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
191	53481	ESCAVADEIRA 320L	CATERPIL- LAR	MAQ-0191	1997/1997
194	672	PÁ CARREGA- DEIRA 930	CATERPIL- LAR	MAQ-0194	1982/1982

### **LOTE Nº 16 – VEÍCULOS MASSEY FERGUSON - LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 16 – VEICULOS MASSEY FERGUSON - LINHA PESADO</b>					
Item	Descrição	Uni- dade	Quanti- dade de Peça/Va- lor Pre- visto	Desconto de Peças por Veí- culo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veí- culos da marca MASSEY FER- GUSON – LINHA PESA- DO	14%	50.000 – R\$ 400.000, 00	Valor do Per- centual de Des- conto  14% sobre o valor unitário de R\$ 8,00, perfazendo o valor de R\$ 6,88 após o desconto.	R\$ 344.000,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veí- culos marca MASSEY FERGU- SON – LI- NHA PESA- DO	HO- RA	600	Valor da Hora  R\$ 335,0 0	R\$ 201.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

Valor Total Previsto do Lote					R\$ 545.000,00
------------------------------	--	--	--	--	----------------

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
212	685	MF TRATOR 265	M.FERGUSON	MAQ-0212	1983/1983
214	678	MF TRATOR 275	M.FERGUSON	MAQ-0214	1965/1965
216	35973	MF TRATOR 285	M.FERGUSON	MAQ-0216	1976/1976

### **LOTE Nº 17 – VEÍCULOS VOLARE - LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 17 – VEICULOS VOLARE - LINHA PESADO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade de Peça/Valor</b>	<b>Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem</b>	<b>Total</b>

			Previsto		
01	Fornecimento de Peças para veículos	12,5%	50.000 – R\$	Valor do Percentual de Desconto	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

	da marca VOLARE – LINHA PESADO		937.500,00	12,5% sobre o valor unitário de R\$ 18,75, perfazendo o valor de R\$ 16,40 após o desconto.	R\$ 820.000,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca VOLARE – LINHA PESADO	HORA	1.080	Valor da Hora R\$ 320,00	R\$ 345.600,00
Valor Total Previsto do Lote				R\$ 1.165.600,00	

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
161	41648	VOLARE A5 MO	M.P.VOLARE	CZA6182	2002/2003
487	81769	VOLARE V8L EO	M.P.VOLARE	DKI6169	2013/2014
617	94105	VOLARE V8L	M.P.VOLARE	EAT1270	2018/2018
635	95601	VOLARE DW9	M.P.VOLARE	EZA9329	2019/2019

### **LOTE Nº 18 – VEICULOS SCANIA - LINHA PESADO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade de Peça/Valor Previsto</b>	<b>Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem</b>	<b>Total</b>
01	Fornecimento de Peças para veículos da	14%	50.000 – R\$	Valor do Percentual de Desconto	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

	marca SCANIA – LINHA PESADO		500.000, 00	14% sobre o valor unitá- rio de R\$ 10,00, perfa- zendo o valor de R\$ 8,60 após o desconto.	R\$ 430.000,00
02	Prestação de ser- viço em manu- tenção veicular – veículos marca SCANIA – LI- NHA PESADO	HORA	600	Valor da Hora R\$ 340,00	R\$ 204.000,00
Valor Total Previsto do Lote				R\$ 634.000,00	

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
302	-	SCANIA/ AT 20103	SCANIA	BRZ726 2	2018/2019
664	-	L110 S	SCANIA	DAE008 6	1976/1976
791	-	SCANIA/ MOTOR- CASA	SCANIA	BSF- 9199	2001/2001



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

### **LOTE Nº 19 – VEÍCULOS MITSUBISHI - LINHA LEVE**

<b>LOTE Nº 19 – VEICULOS MITSUBISHI - LINHA LEVE</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca MITSUBISHI – LINHA LEVE	17,5%	50.000 – R\$ 225.000,00	<div style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">Valor do Percentual de Desconto</div> <p>17,5% sobre o valor unitário de R\$ 4,50, perfazendo o valor de R\$ 3,71 após o desconto.</p>	R\$ 185.500,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca MITSUBISHI – LINHA LEVE	HORA	360,00	<div style="background-color: #cccccc; padding: 5px; text-align: center;">Valor da Hora</div> <p style="text-align: center;">R\$ 270,00</p>	R\$ 97.200,00
Valor Total Previsto					R\$ 282.70



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

to do Lote					0,00
------------	--	--	--	--	------

<b><u>FROTA</u></b>	<b><u>PATRIMONIO</u></b>	<b><u>MODELO</u></b>	<b><u>MARCA</u></b>	<b><u>PLACA</u></b>	<b><u>ANO/MOD.</u></b>
596	92824	L200 TRITON	MITSU-BISHI	FCH6996	2018/2018
707	CEDIDA	MITSUBISHI/L200 TRITON	MITSU-BISHI	FDL-8I14	2021/2022

### **LOTE Nº 20 – VEÍCULOS TOYOTA – LINHA LEVE**

<b>LOTE Nº 20 – VEICULOS TOYOTA - LINHA LEVE</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total

			Peça/ Valor Previs- to		
01	Fornecimento de Peças para veículos da marca TOYOTA – LINHA LEVE	14%	20.000 – R\$ 225.000, 00	Valor do Percentual de Desconto  14% sobre o valor unitário de R\$ 11,25, perfazendo o valor de R\$ 9,67 após o desconto.	R\$ 193.400,00
02	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca	HORA	400	Valor da Hora	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

	TOYOTA – LINHA LEVE			R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
Valor Total Previsto do Lote				301.400,00	

<u>FROTA</u>	<u>PATRIMONIO</u>	<u>MODELO</u>	<u>MARCA</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO/MOD.</u>
684	-	COROLLA XEI 20 FLEX	TOYOTA	GIY-0228	2017/2018

### LOTE Nº 21 – VEÍCULOS JOHN DEERE – LINHA PESADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
1	Fornecimento de Peças para veículos da marca JOHN DEERE – LINHA PESADO	7,5%	50.000 – R\$ 150.000,00	Valor do Percentual de Desconto	R\$ 138.500,00
				7,5% sobre o valor unitário de R\$ 3,00, perfazendo o valor de R\$ 2,77 após o desconto.	
2	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca JOHN DEERE – LINHA PESADO	HORA	600	Valor da Hora	R\$ 243.000,00
				R\$ 405,00	
Valor Total Previsto do Lote				R\$	381.500,00

<u>FROTA</u>	<u>PATRIMONIO</u>	<u>MODELO</u>	<u>MARCA</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO/MOD.</u>
415	-	TRATOR 5078E	JOHN DEERE	MAQ0415	2017/2018



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

516		TRATOR 6145J	JOHN DEE-RE	MAQ0516	2014/2014
-----	--	--------------	-------------	---------	-----------

### **LOTE Nº 22– VEÍCULOS HYUNDAI – LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 22 – VEICULOS HYUNDAI - LINHA PESADA</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total
1	Fornecimento de Peças para veículos da marca HYUDAI – LINHA PESADA	7,5%	50.000 – R\$ 375.000,00	Valor do Percentual de Desconto	R\$ 346.500,00
				7,5% sobre o valor unitário de R\$ 7,50, perfazendo o valor de R\$ 6,93 após o desconto.	
2	Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca HYU-DAI – LINHA PESADA	HORA	800	Valor da Hora	R\$ 336.000,00
				R\$ 420,00	
Valor Total Previsto do Lote					R\$ 682.500,00

FROTA	PATRIMONIO	MODELO	MARCA	PLACA	ANO/MOD.
608	84020	ESCAVADEIRA	HYUNDAI	XXX0608	2018/2018

### **LOTE Nº 23– VEÍCULOS BOBCAT – LINHA PESADO**

<b>LOTE Nº 23 – VEICULOS BOBCAT - LINHA PESADO</b>				
Descrição	Unidade	Quantidade de Peça/Valor Previsto	Desconto de Peças por Veículo / Hora - Homem	Total



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)

Fornecimento de Peças para veículos da marca BOBCAT– LINHA PESADO	10%	50.000 – R\$ 300.000,00	Valor do Percentual de Desconto 10% sobre o valor unitário de R\$ 6,00, perfazendo o valor de R\$ 5,40 após o desconto.	R\$ 270.000,00
Prestação de serviço em manutenção veicular – veículos marca BOBCAT – LINHA PESADO	HORA	600	VALOR DA HORA 390	R\$ 234.000,00
	VALOR TOTAL PREVISTO DO LOTE			R\$ 504.000,00

<u>FROTA</u>	<u>PATRIMONIO</u>	<u>MODELO</u>	<u>MARCA</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO/MOD.</u>
600	550117	MINI CAR-REGADEIRA	BOBCAT	XXX0600	2018/2018

A relação dos veículos apresentados serve como referência para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO e os tipos de PEÇAS PARA FUNILARIA, PEÇAS PARA MECÂNICA, PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS(AS) ORIGINAIS OU GENUÍNOS a serem fornecidos, podendo portanto sofrer alterações durante a execução do contrato, em função das baixas, alienações e/ou incorporações, desde que sejam das mesmas marcas e modelos existentes nas planilhas do objeto deste certame, sendo que estas alterações não poderão gerar maiores ônus para a contratante.

O acionamento acima indicado dar-se-á tantas vezes quantas forem às demandas existentes, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço resultante do presente certame.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Seção de Oficina da Secretaria Municipal de Serviços, através dos servidores:

**Claudemir Chiarioni Junior**

**Leandro Raimundo**

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8666/1993.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**[Tel.: \(18\) 3643-6207](tel:(18)3643-6207) – [E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

O servidor agente fiscalizador, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do pactuado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, serão solicitadas à autoridade competente, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

É direito da fiscalização rejeitar quaisquer materiais e/ou serviços, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Onde o serviço de manutenção veicular deverá se estabelecer para serviços, peças, equipamentos e acessórios utilizados.

Manter preposto, aceito pelo contratante, para representá-lo quando da execução do contrato.

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Apresentar, gratuitamente, orçamento prévio de peças e acessórios, bem como a previsão do prazo para entrega conforme o pactuado, para apreciação do CONTRATANTE, que, somente após, emitirá a respectiva “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”.

Aplicar, na elaboração do orçamento prévio relativo às peças, acessórios e serviços, o percentual mínimo de desconto contratual em relação à tabela de balcão das concessionárias.

Não realizar nenhum fornecimento peças ou prestação de serviço sem a aprovação do orçamento e da emissão da respectiva “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO” e “ORDEM DE SERVIÇO”.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

Acatar imediatamente as instruções e observações que emanem da fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos, realizando a substituição de peças, acessórios e serviços que não atendam às especificações deste formulário de aquisições.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE em relação ao fornecimento das peças e acessórios.

Assegurar que os produtos e serviços fornecidos sejam de primeira qualidade, atendam às Normas do Código de Defesa do Consumidor e estejam de acordo com as recomendações do fabricante/distribuidor.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Em caso de veículos ou peças sofrer qualquer Dano, Roubo ou Furto em posse da contratada, inclusive no ato do transporte, fica desde já a mesma responsabilizada por todas as despesas, bem como, providenciar os procedimentos burocráticos que possam advir, as suas expensas.

A contratação de Seguro é opcional e de Responsabilidade exclusiva da Contratada, se assim decidir.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer nos veículos, que se encontram descritos no Termo de Referência, e/ou seus acessórios, e que estejam sob a responsabilidade da contratada, serão ressarcidos a Prefeitura Municipal de Birigui no prazo estipulado na notificação administrativa enviada à contratada, sob pena de multa, sem prejuízo das demais sanções e penalidades cabíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

A CONTRATADA deverá possuir área para guarda dos veículos em manutenção, em instalações físicas, com área pavimentada, murada e coberta, proporcionando desta forma a segurança do patrimônio público e evitando a exposição deste as intempéries durante o período em que permanecer nas dependências da empresa

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Promover, por intermédio da Seção de Oficina da Secretaria de Serviços Públicos o acompanhamento, conferência e fiscalização referente ao fornecimento do objeto deste certame.

Autorizar, quando for o caso, o orçamento apresentado pela contratada, de prestação de serviço e fornecimento e/ou substituição de peças e acessórios a serem utilizados/aplicados nos veículos.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações pactuadas.

Instruir os servidores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando a não executar atividades não abrangidas pelo pactuado.

Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro, com base nas disposições da legislação em vigor.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da aquisição formal.

Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do pactuado.

Promover, por meio dos servidores designados, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos referentes ao objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, bem como aferir as regularidades propostas neste instrumento.

Atestar os serviços executados pela contratada, observando o seguinte:

- Comparar o tempo utilizado na execução dos serviços se compatível com a tabela de tempo – padrão do fabricante do veículo.
- Exigir sempre da contratada quando da substituição/aplicação de peças e acessórios, que as mesmas sejam novas originais ou genuínas.

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento de peças executado em desacordo com o contrato.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto deste certame, fixando prazo para a sua correção.

Emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foram adjudicados os objetos do certame licitatório.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**CNPJ: 46.151.718/0001-80**

**End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.**

**Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: [servicospublicos@birigui.sp.gov.br](mailto:servicospublicos@birigui.sp.gov.br)**

Será vencedora a empresa que ofertar o maior desconto a ser aplicado nos valores das peças combinado com o menor valor unitário para prestação de serviço especializado através de HORA/HOMEM TRABALHADA.